



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

27.273

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia: 03 de maio de 2000

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra QL-09, situado à Rua JL-4, no loteamento denominado JARDIM LAGEADO, nesta Capital, destinado a Associação de Moradores, com a área de 711,66 metros quadrados, medindo: 17,60 metros de frente para a Rua JL-4; 19,86 metros de fundo, dividindo com a chácara 28; 36,26 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; e, 40,41 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a APM. **PROPRIETÁRIA:** FUNDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, com sede à Rua 232, esquina com Rua 234; Setor Universitário, nesta Capital, inscrita no CGC/ME nº 01.612.092/0002-04. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 20.806, Livro 02, fls. 01, R. 01 - da aquisição, AV. 03, do desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé: Oficial, *[Assinatura]*

R. 01-27.273: INCORPORAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 28/09, passado em 10.11.09, expedido pela Procuradoria Geral do Município, desta Capital, instruído com Lei Municipal nº 8537, de 20.06.37, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.150, páginas 01/08, em 29.06.07, o imóvel constante da presente Matrícula é loteamento objeto do R. 02 retro e supra foi INCORPORADO ao patrimônio do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. O referido é verdade e dou fé: Goiânia, 15 de janeiro de 2010: Oficial,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5E6W-7Q6YW-P244N-3YEEH>





Valide aqui
este documento



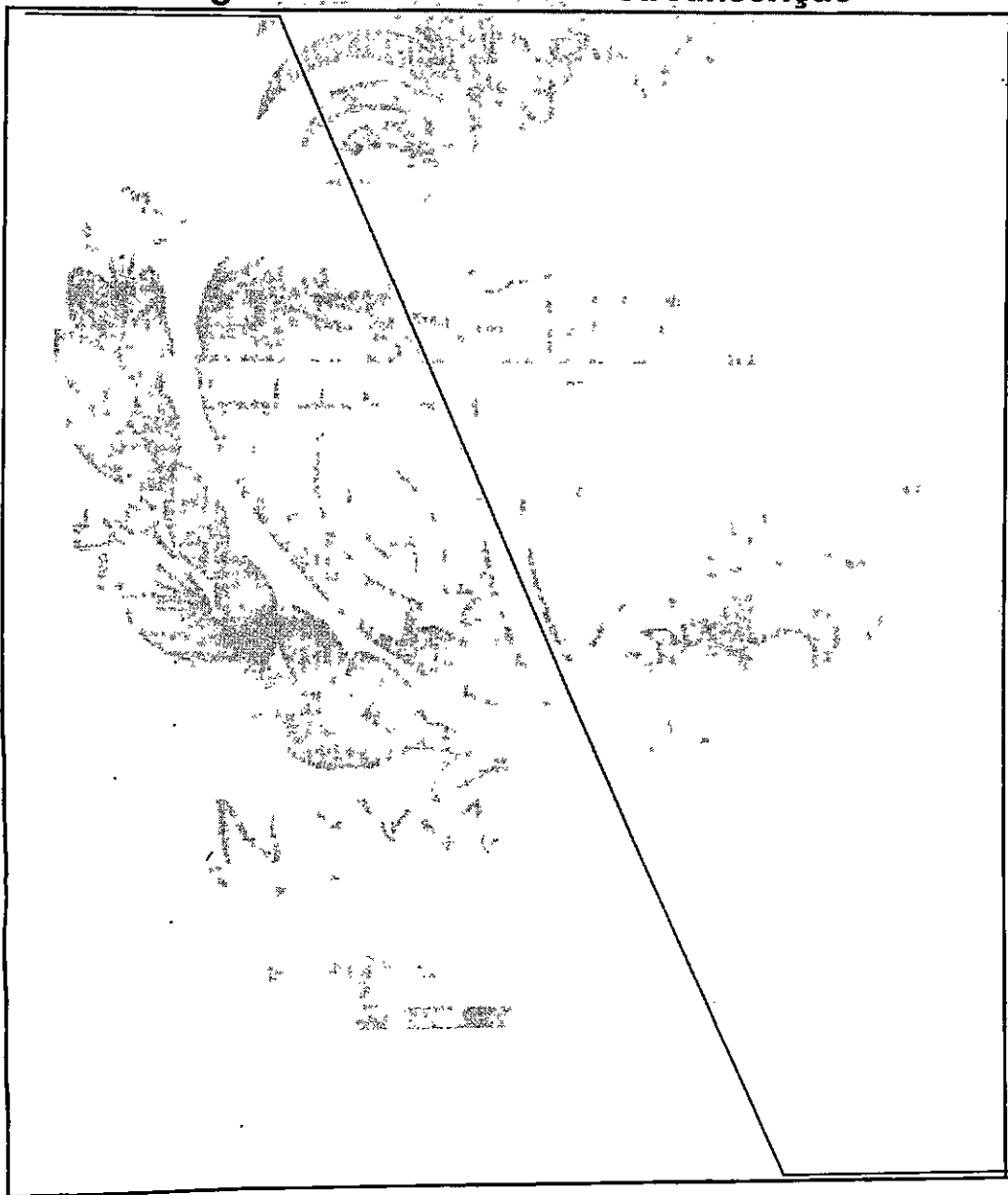
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N5E6W-7Q6YW-P244N-3YEEH>



digital
Documento gerado pelo
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **27.273** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge.:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **02932411213207029700135**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Docum. registrado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do Estado de Goiás
www.ridigital.org.br